

INTERESSADO: Henrique Vailati Neto

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Assistente na disciplina História Política Geral e do Brasil Junto ao curso de Educação Moral e Cívica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 2943/75, CTG ; Aprov. em 22/10/75

### I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista propõe a contratação do sr. Henrique Vailati Neto para as disciplinas Política e História Política Geral e do Brasil, no curso de Educação Moral e Cívica.

2.Fundamentação: O interessado é licenciado em História pela PUC de S.Paulo em 1971. Aprovado por este Conselho para lecionar, naquela Faculdade de Bragança, Organização Social e Política do Brasil. Tem mestrado em História do Brasil, com tese versando sobre o "Pensamento Político de Jackson de Figueiredo". Se comprova alguma, familiaridade com a História das Idéias Políticas, é certo que não apresenta prova de especialização na área estrita da Ciência Política.

### II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do nome do prof. Henrique Vailati Neto para a disciplina História Política Geral e do Brasil junto ao curso de Educação Moral e Cívica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista. Quanto à Política, comprova especialização. Caso contrário, deverá a Faculdade propor outro professor.

São Paulo, 3 de abril de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes,

Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 22 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente